

088

A CONSTITUIÇÃO DO IMPÉRIO DO BRASIL. *Moisés B. Luiz, Vilma F. Medina, Jaime Souza Jr., Rodrigo V. Oliveira.* (Departamento de Direito Público, Faculdade de Direito Ritter dos Reis).

A Constituição Brasileira de 1824 constitui experiência jurídica profícua para a hodierna teoria constitucional. Trata-se, indubitavelmente, da Constituição de maior período de vigência da história política brasileira. A adoção do Poder Moderador, idéia inserida na reformulação proposta por Benjamin Constant do princípio da separação de poderes, marca a história da referida Carta. O poder neutro assume o papel de principal tema do debate constitucional durante o período monárquico. As construções teóricas dos publicistas brasileiros da época revelam a importância da idéia de Poder Moderador no estudo das instituições brasileiras.